

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2024, QUE
“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.182/2008.”**

Art. 1º) Fica acrescido parágrafo único ao artigo 1º do presente projeto de Lei, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 163. ...

Parágrafo Único - A área constante do caput deste artigo, deverá estar localizada externamente à área total do condomínio, em local que atenda aos interesses da coletividade.

Art. 2º) Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO
CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE
MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (28/05/2024).



PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA
Vereador